



PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 08/2024

“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

I) Autorizar o senhor **WEMERSON PEREIRA DA SILVA - Subsecretário do Fundo Municipal de Assistência Social e responsável pela prestação de contas do FMAS**, para empreender viagem a Cidade **PALMAS-TO**. Com o objetivo de participar do **“Projeto FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social Pelo Brasil”** Todos os Gestores, Secretario Adjunto e/ou Subsecretários, assim como Administrativo e Financeiro do FMAS. O encontro tem irá tratar sobre orientações para proporcionar recursos para co-financiar a Gestão, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social nos Municípios. Nesse intuito, o Fundo Nacional promoverá esse ano, o programa de formação e apoio Técnico aos Estados e Municípios. Ocorrerá no dia 07/06/2024 (sexta-feira), com retorno no dia 08/06/2024 (sábado), no auditório do Colégio Professora Elizângela Glória Cardoso, das 8h às 17h, Palmas-To.

Devendo sair as 12h00 do dia 06/06/2024 e com hora prevista para chegada as 20h00 min do dia 06/06/2024, com direito a percepção de uma diária de viagem no valor de **R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais)**.

II) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete da Secretária de Assistência Social, 05 de Junho de 2024.

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1c27a3-070620241043313915**